



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
BAHIA
CAMPUS EUNÁPOLIS**

PORTARIA Nº 028, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

*Dispõe sobre designação de servidores
para exercer a função de Gestor e
Fiscais do contrato Nº 02/2020.*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS EUNÁPOLIS, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 1.406, de 25 de junho de 2015/IFBA/Reitoria e

CONSIDERANDO, cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Dione Lívia Lima Barboza**, matrícula SIAPE **2128275**, CPF: XXX.880.345-XX, como Gestora para acompanhar, como titular, na execução do Contrato nº 02/2020 – celebrado com a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.439.655/0001-14, contratação de serviços continuados de cuidador, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, a serem executados nas dependências do IFBA- Campus Eunápolis.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **Lívia Maria Dodds de Melo**, matrícula SIAPE **2510353**, CPF: XXX.896.327-XX, para acompanhar, como Gestora substituta, na execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora **Eliane Santos Barreto**, matrícula SIAPE **2250916**, CPF: XXX.710.745-XX como Fiscal Técnica para acompanhar, como titular, na execução do Contrato nº 02/2020 – celebrado com a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.439.655/0001-14, contratação de serviços continuados de cuidador, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, a serem executados nas dependências do IFBA- Campus Eunápolis.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
BAHIA
CAMPUS EUNÁPOLIS**

Art. 4º - DESIGNAR a servidora **Ana Julia Paulina de Oliveira**, matrícula SIAPE **2320381**, CPF: XXX.434.225-XX, para acompanhar, como Fiscal Técnica substituta, na execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 5º - DESIGNAR o servidor **André Santos de Melo**, matrícula SIAPE **1876992**, CPF: XXX.435.035-XX, como Fiscal Administrativo para acompanhar, como titular, na execução do Contrato nº 02/2020 – celebrado com a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.439.655/0001-14, contratação de serviços continuados de cuidador, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, a serem executados nas dependências do IFBA- Campus Eunápolis.

Art. 6º - Designar a servidora **Daniela Pereira Amorim**, matrícula SIAPE nº **2188306** e CPF nº XXX.056.895-XX, para acompanhar como Fiscal Administrativa substituta, na execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 7º - Compete ao gestor do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato. Compete ao fiscal técnico e ao administrativo, o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Inclua-se o nome no rol dos responsáveis.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Fábio Moraes Amaral
Diretor Geral
IFBA/Campus Eunápolis
Portaria 013/2020